

ESP - DIVISÃO DE ADM., FINANÇAS E LOGÍSTICA

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	933028-ESP - DIVISÃO DE ADM., FINANÇAS E LOGÍSTICA	VIVIANE DOMINGUES GALVAO DE MORAES	20/10/2026 17:00 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	51/2026	006.00452448/2026-93

1. 1. Condições Gerais da Contratação

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção, personalização e fornecimento de **200 (duzentas) medalhas tipo Challenge Coin**, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto compreende a fabricação das peças, a aplicação dos elementos gráficos e institucionais definidos pela Contratante, o acabamento, o acondicionamento e a entrega dos produtos, em conformidade com o modelo previamente aprovado.



1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados comuns com justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. 2. Fundamentação da Contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência .
- 2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de produzir medalhas tipo Challenge Coin destinadas à representação institucional, à valorização de atividades e iniciativas, ao reconhecimento de participantes e colaboradores ou à celebração de eventos, missões e ações de interesse da Contratante.
- 2.3. A Challenge Coin é um item comemorativo e institucional personalizado, cuja produção permite incorporar símbolos, logotipos, inscrições e outros elementos visuais que representem a identidade e a finalidade da iniciativa.
- 2.4. A contratação deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados, a fidelidade ao projeto gráfico aprovado, a uniformidade das peças e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. Descrição da Solução

3. Descrição da Solução e especificações técnicas

3.1. As medalhas deverão observar, no mínimo, as seguintes características:

Item	Especificação
Objeto	Medalha tipo Challenge Coin personalizada
Quantidade	200 (duzentas) unidades
Material	Liga metálica resistente, adequada à fabricação de moedas comemorativas
Formato	Circular, ou outro formato definido e aprovado pela Contratante
Dimensões	Aproximadamente 40 mm de diâmetro, admitida adequação mediante aprovação prévia
Espessura	Compatível com a robustez e o padrão de acabamento do produto
Personalização	Gravação em uma ou ambas as faces, conforme arte aprovada
Elementos gráficos	Logotipos, símbolos, inscrições, brasões ou demais elementos fornecidos ou autorizados pela Contratante
Acabamento	

Metálico, com tratamento superficial uniforme e sem rebarbas, falhas ou defeitos aparentes

Cores	Conforme projeto gráfico aprovado, podendo incluir aplicação de esmalte ou pintura, quando especificado
Acondicionamento	Embalagem individual que proteja cada unidade contra riscos, impactos e danos durante o transporte
Entrega	Produtos novos, completos, personalizados e em condições adequadas de uso e conservação

3.2. As dimensões, o material definitivo, o tipo de relevo, o acabamento metálico, a aplicação de cores e os demais detalhes construtivos deverão ser confirmados na proposta comercial e aprovados pela Contratante antes do início da fabricação.

3.3. A Contratada deverá apresentar prova digital, desenho técnico ou protótipo virtual para aprovação da Contratante, contemplando a disposição dos elementos gráficos, as inscrições, as cores e o acabamento previsto.

3.4. A produção em série somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte final pela Contratante.

3.5. Não serão aceitas alterações de material, dimensões, cores, inscrições ou acabamento sem autorização prévia da Contratante.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

4.2. Os materiais utilizados deverão ser novos, de qualidade adequada e compatíveis com as especificações aprovadas.

4.3. A personalização deverá observar integralmente a arte final autorizada, incluindo grafia, símbolos, cores, proporções e posicionamento dos elementos.

4.4. A Contratada deverá assegurar a uniformidade das 200 (duzentas) unidades, sem diferenças indevidas de tonalidade, dimensões, gravação ou acabamento.

4.5. Os direitos de utilização dos arquivos, logotipos, símbolos e demais elementos fornecidos pela Contratante deverão ser respeitados, ficando vedada sua utilização para finalidade diversa da execução contratual.

4.6. O prazo de execução e entrega será de até 30 **(trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação formal da arte final e da autorização para início da produção, salvo prazo distinto definido no instrumento contratual.

4.7. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Contratante, em local, data e horário previamente acordados.

4.8. Os custos de embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço contratado.

4.9. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser justificada pela Contratada e submetida à aprovação da Contratante, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;
- b) Elaborar e encaminhar a arte final para aprovação antes do início da fabricação;
- c) Produzir e fornecer as 200 (duzentas) medalhas conforme o modelo aprovado;
- d) Garantir a qualidade dos materiais, da gravação, da personalização e do acabamento;
- e) Realizar a entrega no prazo e no local estabelecidos;
- f) Substituir, sem ônus adicional para a Contratante, as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações aprovadas;
- g) Arcar com os custos necessários à correção de falhas, à substituição de peças e à entrega dos produtos em conformidade;
- h) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável;
- i) Responder pelos danos decorrentes de falhas na execução contratual, conforme a legislação aplicável;
- j) Manter sigilo sobre informações, arquivos e materiais institucionais eventualmente disponibilizados pela Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar os arquivos gráficos, logotipos, inscrições e orientações necessárias à personalização;
- b) Analisar e aprovar a arte final apresentada pela Contratada;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- d) Designar servidor ou representante responsável pelo acompanhamento e recebimento do material;
- e) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas;
- f) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições contratuais.

7. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITA

7.1. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência da quantidade, das características técnicas, da personalização e das condições de conservação dos produtos.

7.2. Serão considerados critérios de aceitação:

- a) Entrega da quantidade total de 200 (duzentas) unidades;
- b) Correspondência integral com a arte final aprovada;
- c) Conformidade dos materiais, dimensões e acabamentos com as especificações contratadas;
- d) Ausência de defeitos de fabricação, rebarbas excessivas, riscos relevantes, falhas de gravação, inscrições incorretas ou danos decorrentes do transporte;
- e) Acondicionamento adequado das peças.

7.3. Os produtos em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção no prazo definido pela Contratante, sem custos adicionais.

7.4. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade do objeto, observados os procedimentos e prazos previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

8. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Contratante.

8.1.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos, acompanhar os prazos, registrar eventuais ocorrências e solicitar a correção de falhas identificadas.

8.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade e pela adequada execução do objeto.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Poderão ser adotadas as medidas cabíveis em caso de atraso injustificado, entrega de produtos em desacordo com as especificações, recusa de substituição de peças defeituosas ou outras infrações contratuais, conforme a legislação aplicável.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380286;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1

R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais),

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE DOMINGUES GALVAO DE MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:50:53.

LUIZ FERNANDO MARTINS TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 17:00:41.